



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 14/13, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a Escola Estadual Maria das Dores Brasil a expedir diplomas e demais documentos referentes ao Programa PROFUNCIÓNÁRIO.


A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 12 do Regimento Interno, e considerando o disposto no artigo 3º e incisos I, IV e V do artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº. 9.394, de 20.12.1996; na Lei Complementar Nº. 041, de 16.06.2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima, e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 15/13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Escola Estadual Maria das Dores Brasil a expedir os diplomas e demais documentos referentes a vida escolar dos cursistas do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino – PROFUNCIÓNÁRIO.

Art. 2º Revogar a Resolução CEE/RR Nº. 29, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Profª. MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO
22/05/2013

Geórgia Amália Freire Briglia
Secretária Adjunta de Gestão do
Sistema Educacional/SECD
Doc. 200/P 10/03/10
PÚBLICADO NO D.O.E. Nº. 28/05/13